



TERMO DE ADITAMENTO

TERMO Nº 33/2021

CONTRATO Nº 38/SLC/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 638/2019

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Pereira da Silva, n.º 1.285, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Ronald Pereira da Silva, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **BM REDONDO TRANSPORTES EIRELI - EPP**, com sede à Rua Justiniano de Souza, n.º 146 – sala 03 – Vila Aeroporto I, na cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.738.369/0001-64, neste ato representada por sua Proprietária, Sra. Bruna Fernanda Maniezo Redondo, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o Contrato nº 038/SLC/2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Suprime-se o percentual equivalente a 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento), correspondente ao valor de R\$ 68.750,00 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) da presente vigência, com fundamento no Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Fica ainda, o contrato assinado em 25/09/2019 prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2021 e a encerrar-se no dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2023, mantendo a supressão, fundamentados nos termos do Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – O valor do presente termo importa em R\$ 1.320.000,00 (Um milhão, trezentos e vinte mil reais).

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 – As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor, renunciando a contratada ao eventual pedido de indenização. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 12 de maio de 2021.

RONALD PEREIRA DA SILVA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

WILSON JOSÉ DUARTE DA SILVA

Fiscalizador

BRUNA FERNANDA MANIEZO REDONDO

Proprietária da BM Redondo Transportes Eireli EPP.

TESTEMUNHAS

1. Priscila Gonçalves T.P. Leite
Chefe do Departamento Administrativo.

2. Roseli de Souza Domingues
SAAE Sorocaba



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA: BM REDONDO TRANSPORTES EIRELI EPP.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 038/SLC/2019 – ADITAMENTO

OBJETO: Locação de caminhão porte médio com cabine suplementar e carroceria aberta de madeira.

1. Estamos CIENTES de que:

- 1 O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- a) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- b) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- c) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 12 de maio de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

Bruno dos Santos

Nome: Bruno dos Santos Rodrigues da Silva

Cargo: Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Bruna Fernanda Maniezo Redondo

Nome: Bruna Fernanda Maniezo Redondo

Cargo: Proprietária

CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Bruna Fernanda Maniezo Redondo

CPF nº [REDACTED]

Cargo: Proprietária

Empresa: BM Redondo Transportes Eireli EPP.

E-mail: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 12 de maio de 2021.

Bruna Fernanda Maniezo Redondo

BRUNA FERNANDA MANIEZO REDONDO

Proprietária da BM Redondo Transportes Eireli EPP.

RG: [REDACTED]



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: BM REDONDO TRANSPORTES EIRELI EPP.

CNPJ Nº: 24.738.369/0001-64

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 038/SLC/2019

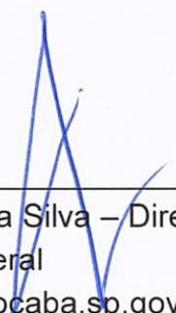
DATA DA ASSINATURA:

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE PORTE MÉDIO COM CABINE SUPLEMENTAR E CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA.

VALOR: R\$ 1.320.000,00 (Um milhão, trezentos e vinte mil reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 12 de maio de 2021.



Ronald Pereira da Silva – Diretor Geral
Cargo: Diretor Geral
ronald@saaesorocaba.sp.gov.br